



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER  
Rodovia Dom Pedro I (SP - 65) Km 143,6 - Bairro Amarais - CEP 13069-901 - Campinas - SP - <http://www.cti.gov.br>

## ANEXO

### TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO MCTI/CTI Nº 322/2019

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 322/2019, CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER-CTI E A EMPRESA AG4 SERVIÇOS EMPRESARIAIS.

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, inscrito no CNPJ nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia Dom Pedro I, denominado CTI, neste ato representado por seu Diretor, JORGE VICENTE LOPES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 1.312, de 10 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 11/12/2018, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] P), e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 407, de 29/06/2006, publicada em 30/06/2006, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado a AG4 SERVIÇOS EMPRESARIAIS, inscrita no CNPJ nº 03.171.959/0001-88, sediada na Rua Edward Frufu Marciano da Silva, 21, Jardim São Guilherme, CEP 18074-621, Sorocaba/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. ALECSANDRA CRISTINA SILVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA, portadora do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED] P), tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000823/2019-83, decorrente do Pregão nº 09/2019, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 13.932/19, da Medida Provisória nº 932/20, Medida Provisória nº 927/20 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/17, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 É objeto deste Termo Aditivo:

- 1.1.1 Alterar a forma de execução do objeto, para inserir no contrato de mão de obra especializada, com dedicação exclusiva, acima referenciado, a possibilidade de execução do trabalho de forma remota ou por teletrabalho, para enfrentamento de calamidade pública, desde que compatível com as atividades deste Centro e devidamente justificado, considerando o disposto no artigo 4º da Medida Provisória nº 927, de 22/03/2020 c/c a alínea "b" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, e em atendimento às recomendações da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia e do Parecer Jurídico nº 26/2020/DECOR/CGU/AGU;
- 1.1.2. Alterar, a partir de 01 de janeiro de 2020, as planilhas de custos e formação de preços, anexas a este Termo, em consonância com a Lei nº 13.932, de 11/12/2019, que trata da extinção da Contribuição Social de 10% sobre o FGTS devida pelos empregadores em caso de despedida sem justa causa;
- 1.1.3. Alterar, no período de 01 abril a 30 de junho de 2020, com fundamento no §5º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e na Medida Provisória nº 932, de 1/4/2020, as alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos;
- 1.1.4. Conceder, em atendimento à Cláusula Sexta do instrumento original, repactuação ao Contrato, registrando o novo valor mensal a partir de 01/01/2020, apresentados nas planilhas de custos e formação de preços atualizadas, anexas a este Termo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO DO REGIME DE TELETRABALHO

2.1. As partes pactuam que o empregado identificado no documento anexo a este Termo Aditivo ingressou no regime de teletrabalho no dia 23/03/2020, devendo nele permanecer até que a Administração solicite previamente e por escrito ao Empregador à data do retorno ao regime de trabalho presencial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. A Contratante pagará à Contratada, a partir de 01/01/2020, o valor mensal de R\$ 12.945,44 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente aos ajustes da planilha de custos e formação de preços em dos itens 1.1.2 e 1.1.4 da Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo.
- 3.2. No período de 01 de abril a 30 de junho de 2020, o valor mensal do contato é de R\$ 12.833,71 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), em atenção ao item 1.1.3 da Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, devidamente apresentadas em planilha de custos e formação de preços anexa ao presente Termo.
- 3.3. As diferenças nominais existentes entre os pagamentos já efetuados e os novos valores vigentes a partir de 01/01/2020 são ora reconhecidas, devendo ser liquidadas e pagas na forma dos regulamentos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. A contratada se obriga a renovar a garantia contratual, em consonância com a Cláusula Sétima do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura deste Termo Aditivo, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240129/00001

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19 122 0032 2000 0001

Elemento de Despesa: 339037.01

PI: 2000 ROOM 01

**CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO DE DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelos representantes mencionados no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 23 de julho de 2020.

JORGE VICENTE LOPES DA SILVA

Diretor do CTI

AG4 SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:03171959000188

Assinado de forma digital por AG4 SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI:03171959000188  
Data: 2020.07.22 16:22:46 -03'00'

ALECSANDRA CRISTINA SILVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA

Representante Legal AG4



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Vicente Lopes da Silva, Diretor do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer**, em 22/07/2020, às 13:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5723182** e o código CRC **E6F3D454**.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA  
E INOVAÇÕES



<b>Assistente de Fiscalização 44 HORAS diurno – Jornada de segunda a sexta feira</b>	
<b>Empresa AG4 – Serviços Empresariais</b>	
<b>Objeto:</b>	<b>Assistente de Fiscalização - Contador</b>
Nº do processo	01241.000823/2019-83
Licitação	Pregão Eletrônico nº 09/2019
Contrato nº	322/2019
CBO	2522-10 - contador
CCT	SP000589/2020

As tarefas tem sido executadas mediante trabalho remoto desde 23/03/2020, enquanto durar as medidas de enfrentamento à situação de calamidade pública decorrente da Covid-19 ou até que a Administração demande o retorno às atividades presenciais.

Campinas, 21 de julho de 2020.

AG4 SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI03171959000188  
Assinado de forma digital por ALECSANDRA CRISTINA SILVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA em 21/07/2020 10:52:45 -0300  
**ALECSANDRA CRISTINA SILVEIRA DA CRUZ OLIVEIRA**  
Representante Legal AG4

*LeonardoCheminTorres*

Leonardo Chemin Torres  
Assistente de Fiscalização de Contratos

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO**

Nº 322/2019

EMPRESA: AG4 Serviços Empresariais – Eireli

**VALOR INICIAL DO CONTRATO**

Nome do posto	Valor do posto	Quantidade De postos	Total
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 12.575,00	1	R\$ 12.575,00
<b>Valor total mensal</b>			<b>R\$ 12.575,00</b>

**VALOR A PARTIR DE 01/01/2020**

Nome do posto	Valor do posto	Quantidade De postos	Total
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 12.945,44	1	R\$ 12.945,44
<b>Valor total mensal</b>			<b>R\$ 12.945,44</b>

**VALOR NO PERÍODO DE 01/04/2020 A 30/06/2020**

Nome do posto	Valor do posto	Quantidade De postos	Total
ASSISTENTE DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 12.833,71	1	R\$ 12.833,71
<b>Valor total mensal</b>			<b>R\$ 12.833,71</b>

Assistente de Fiscalização 44 HORAS diurno - jornada de seg a sexta feira				
Objeto:	Assistente de Fiscalização - Contador			
Número do processo	01241.000823/2019-83			
Licitação	Pregão Eletrônico nº 09/2019			
	CBO	CBO - 2522-10 - Contador		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	30/10/2019		
B	Município/UF(órgão licitante):	CAMPINAS – SP	CAMPINAS – SP	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	SP004202/2019	SP000589/2020	
D	Número de meses de execução contratual:	12	12	

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO	
Assistente de Fiscalização	44 horas semanais
Unidade de Medida	postos

Módulo 1 - Composição da Remuneração			Valor anterior	Repactuação CCT 2020 e Exclusão da Multa do FGTS	Alterações	Redução do sistema S	Alterações
1	Composição da Remuneração	%					
A	Salário-Base		R\$ 5.761,46	R\$ 5.963,11	Clausula 3ª	R\$ 5.963,11	
B	Adicional de Periculosidade	0%					
C	Adicional de Insalubridade						
D	Adicional Noturno						
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida						
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado						
G	Outros (especificar)						
<b>Total</b>			<b>R\$ 5.761,46</b>	<b>R\$ 5.963,11</b>		<b>R\$ 5.963,11</b>	
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>							
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias</b>							
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Percentual	R\$	R\$		R\$	
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 480,12	R\$ 496,93		R\$ 496,93	
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 160,17	R\$ 165,77		R\$ 165,77	
<b>Total</b>			<b>R\$ 640,29</b>	<b>R\$ 662,70</b>		<b>R\$ 662,70</b>	
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>							
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 5.761,46</b>	<b>R\$ 5.963,11</b>		<b>R\$ 5.963,11</b>	
<b>Submódulo 2.1</b>			<b>R\$ 640,29</b>	<b>R\$ 662,70</b>		<b>R\$ 662,70</b>	
<b>Base de Cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1</b>			<b>R\$ 6.401,75</b>	<b>R\$ 6.625,81</b>		<b>R\$ 6.625,81</b>	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)					
A	INSS	20,00%	R\$ 1.280,35	R\$ 1.325,16		R\$ 1.325,16	
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 160,04	R\$ 165,65		R\$ 165,65	
C	SAT- GIL/RAT	1,00%	R\$ 64,02	R\$ 66,26		R\$ 33,13	Redução 1,00% para 0,50% sistema S
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 96,03	R\$ 99,39		R\$ 49,69	Redução 1,50% para 0,75% sistema S
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 64,02	R\$ 66,26		R\$ 66,26	
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 38,41	R\$ 39,75		R\$ 39,75	
G	INCRA	0,20%	R\$ 12,80	R\$ 13,25		R\$ 13,25	
H	FGTS	8,00%	R\$ 512,14	R\$ 530,06		R\$ 530,06	

<b>Total</b>		<b>34,80%</b>	R\$ 2.227,81	R\$ 2.305,78		R\$ 2.222,96	R\$ 33,55
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>							
<b>2.3</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>		<b>VALOR R\$</b>	<b>VALOR R\$</b>		<b>VALOR R\$</b>	
A	Transporte		R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		R\$ 336,99	R\$ 327,28	Clausula 14ª Memoria de calculo: R\$ 15,93 subtrai R\$ 1,11 = R\$ 14,82 multiplica por 22 dias = R\$ 326,04 soma + 1 ticket dividido por 12 = R\$ 1,24 = R\$ 327,28.	R\$ 327,28	
C	Benefício Social Familiar		R\$ 13,67	R\$ 13,67	Clausula 19ª	R\$ 13,67	
D	Cesta Básica		R\$ 107,19	R\$ 110,94	Clausula 13ª	R\$ 110,94	
E	Auxílio Funeral						
F	Seguro de vida						
G	AUXÍLIO SAÚDE			R\$ 28,00	Clausula 16ª	R\$ 28,00	
<b>Total</b>			<b>R\$ 457,85</b>	<b>R\$ 479,89</b>		<b>R\$ 479,89</b>	
<b>Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários</b>							
<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VALOR R\$</b>		<b>VALOR R\$</b>	
2.1	13* (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	11,11%	R\$ 640,29	R\$ 662,70		R\$ 662,70	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	34,80%	R\$ 2.227,81	R\$ 2.305,78		R\$ 2.222,96	
2.3	Benefícios Mensais e Diários		R\$ 457,85	R\$ 479,89		R\$ 479,89	
<b>Total</b>		<b>45,91%</b>	<b>R\$ 3.325,95</b>	<b>R\$ 3.448,37</b>		<b>R\$ 3.365,55</b>	
<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>							
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			<b>R\$ 5.761,46</b>	<b>R\$ 5.963,11</b>		<b>R\$ 5.963,11</b>	
<b>Submódulo 2.1</b>			<b>R\$ 640,29</b>	<b>R\$ 662,70</b>		<b>R\$ 662,70</b>	
<b>Base de Cálculo: MOD 1+ SUBMOD 2.1</b>			<b>R\$ 6.401,75</b>	<b>R\$ 6.625,81</b>		<b>R\$ 6.625,81</b>	
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VALOR R\$</b>		<b>VALOR R\$</b>	
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 26,67	R\$ 27,61		R\$ 27,61	
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 2,13	R\$ 2,21		R\$ 2,21	
C	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 124,48	R\$ 128,84		R\$ 128,84	
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 43,32	R\$ 44,83		R\$ 43,22	
E	Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	4,00%	R\$ 320,09	R\$ 265,03	LEI Nº 13.932, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019 – extinção da contribuição social Reduzindo de 5% para 4% a multa	R\$ 265,03	
<b>Total</b>		<b>7,07%</b>	<b>R\$ 516,69</b>	<b>R\$ 468,52</b>		<b>R\$ 466,91</b>	
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>							
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>							
<b>Modulo 1</b>			<b>R\$ 5.761,46</b>	<b>R\$ 5.963,11</b>		<b>R\$ 5.963,11</b>	
<b>MODULO 2.1</b>			<b>R\$ 640,29</b>	<b>R\$ 662,70</b>		<b>R\$ 662,70</b>	
<b>Base de Cálculo: (MÓDULO 1 + MÓDULO 2.1)</b>			<b>R\$ 6.401,75</b>	<b>R\$ 6.625,81</b>		<b>R\$ 6.625,81</b>	
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>%</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>VALOR R\$</b>		<b>VALOR R\$</b>	
A	Férias	12,10%	R\$ 774,61	R\$ 801,72		R\$ 801,72	
B	Ausências Legais	0,82%	R\$ 52,64	R\$ 54,48		R\$ 54,48	
C	Licença-Paternidade	0,01%	R\$ 0,78	R\$ 0,81		R\$ 0,81	
D	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 2,08	R\$ 2,15		R\$ 2,15	
E	Afastamento Maternidade	0,07%	R\$ 4,74	R\$ 4,91		R\$ 4,91	
F	Auxílio Doença	1,66%	R\$ 105,98	R\$ 109,69		R\$ 109,69	

G	Incidência do SubMódulo 2.2 sobre o Custo de Reposição do Profissional Ausente	5,11%	R\$ 327,41	R\$ 338,87	R\$ 326,70
H	Outros (especificar)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>19,81%</b>	<b>R\$ 1.268,24</b>	<b>R\$ 1.312,63</b>	<b>R\$ 1.300,46</b>
<b>Submódulo 4' - Intra jornada</b>					
4.2	Intra jornada		VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
Base de Cálculo: (MOD 1+mod2 + mod3)/220			43,66	44,91	44,53
A	Intervalo para repouso ou alimentação		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Quadro-Resumo do Módulo 4 e 4' - Custo de Reposição do Profissional Ausente e Intra jornada</b>					
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
4.1	Ausências Legais	19,81%	R\$ 1.268,24	R\$ 1.312,63	R\$ 1.300,46
4'	Intra jornada				
4'.1	Intra jornada		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total</b>		<b>19,81%</b>	<b>R\$ 1.268,24</b>	<b>R\$ 1.312,63</b>	<b>R\$ 1.300,46</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>					
5	Insumos Diversos		VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Uniformes		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
B	Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
C	Outros (especificar)				
<b>Total</b>			<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>
<b>Custo direto: Somatório dos Módulos 1+2+3+4+5</b>		<b>72,80%</b>	<b>R\$ 10.872,35</b>	<b>R\$ 11.192,63</b>	<b>R\$ 11.096,02</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>					
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	VALOR R\$	VALOR R\$	VALOR R\$
A	Custos Indiretos	2,58%	R\$ 280,33	R\$ 288,59	R\$ 286,10
B	Lucro	3,00%	R\$ 334,58	R\$ 344,44	R\$ 341,46
<b>TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS</b>					
C	Tributos Federais PIS e COFINS	3,65%	R\$ 458,99	R\$ 472,51	R\$ 468,43
d	Tributos Municipais ISS	5,00%	R\$ 628,75	R\$ 647,27	R\$ 641,69
TOTAL TRIBUTOS FEDERAIS E MUNICIPAIS		8,65%	R\$ 1.087,74	R\$ 1.119,78	R\$ 1.110,12
<b>total Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucros</b>			1.702,65	1.752,81	R\$ 1.737,68
<b>Preço por Emprego</b>			<b>R\$ 12.575,00</b>	<b>R\$ 12.945,44</b>	<b>R\$ 12.833,71</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>					
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		CAMPINAS - SP	0	0
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		R\$ 5.761,46	R\$ 5.963,11	R\$ 5.963,11
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		R\$ 3.325,95	R\$ 3.448,37	R\$ 3.365,55
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		R\$ 516,69	R\$ 468,52	R\$ 466,91
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		R\$ 1.268,24	R\$ 1.312,63	R\$ 1.300,46
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Subtotal (A + B +C+ D+E)</b>			<b>R\$ 10.872,35</b>	<b>R\$ 11.192,63</b>	<b>R\$ 11.096,02</b>
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		R\$ 1.702,65	R\$ 1.752,81	R\$ 1.737,68
<b>Preço por Emprego</b>			<b>R\$ 12.575,00</b>	<b>R\$ 12.945,44</b>	<b>R\$ 12.833,71</b>
<b>TOTAL 12 MESES POR EMPREGADO</b>			<b>R\$ 150.900,00</b>	<b>R\$ 155.345,28</b>	<b>R\$ 154.004,52</b>
CUSTO TOTAL / REMUNERAÇÃO TOTAL = MÁXIMO 2,70			2,2	2,2	2,2